

NOTA PÚBLICA PRELIMINAR SOBRE A MISSÃO DE INSPEÇÃO DO CNDH AO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), em cumprimento ao seu mandato legal de promoção e defesa dos direitos humanos no Brasil, vem a público manifestar preocupação com a grave situação verificada no Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará, a partir da missão de inspeção realizada nos dias 29 e 30 de julho de 2025, em Fortaleza/CE.

Coordenada pelo CNDH, a comitiva inspecionou cinco unidades socioeducativas masculinas (Dom Bosco, Patativa do Assaré, Canindezinho, São Francisco, São Miguel) e uma feminina (Aldaci Barbosa). Participaram da missão: o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), a Coalizão pela Socioeducação, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Ceará (CEDDH), a Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Anced), o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (Cedeca Ceará), o Gabinete de Assessoria às Organizações Populares (GAJOP) e a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Ceará (Alece).

A missão de inspeção tem como base a prerrogativa legal do CNDH e métodos de inspeção que baseiam-se em princípios constitucionais e normativos, a legislação nacional e padrões de direitos humanos, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, as Regras das Nações Unidas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade (Regras de Havana) e o Protocolo Facultativo da Convenção contra a Tortura da ONU.

A metodologia empregada na missão de inspeção teve como preocupação central proporcionar a escuta ativa de adolescentes e profissionais integrantes do Sistema Socioeducativo, nomeadamente Diretores das unidades, socioeducadores e equipe técnica. Essa metodologia foi conduzida a partir de um planejamento prévio, que incluiu reuniões de alinhamento entre os integrantes da comitiva para definição dos objetivos e dos instrumentais a serem utilizados. No campo, foram ouvidos 100% dos cerca de 250 adolescentes nas seis unidades socioeducativas inspecionadas, assegurando a escuta qualificada das suas percepções, demandas e denúncias. Também foram requisitados documentos às diretorias e realizadas inspeções detalhadas nos espaços de convivência, escolas, áreas de oficinas, locais de armazenamento de alimentos e produtos de higiene. Durante as inspeções técnicas, foram registradas fotografias, aferido o peso das marmitas com refeições e observadas as condições estruturais e de funcionamento. A comitiva teve acesso a todos os espaços solicitados, garantida a execução do roteiro de verificação.

Durante a inspeção, foram constatadas diversas violações de direitos humanos, especialmente no que se refere às condições estruturais das unidades, aos cuidados com a saúde física e mental dos adolescentes e à atuação de agentes do Estado.

O CNDH registra a cooperação do Governo do Estado do Ceará, tanto em assegurar o acesso às unidades e a documentos relevantes, quanto em participar da atividade de discussão pública dos principais resultados da inspeção, onde assumiu uma série de compromissos para resolução de questões já apontadas. Agradece-se ainda à disponibilidade das equipes das unidades visitadas, bem como o apoio recebido para escolta e garantia de segurança da missão por parte da Polícia Rodoviária Federal.

Entre os achados mais graves, destacam-se:

- Unidades estruturalmente inadequadas e com alto número de adolescentes, em desacordo com as diretrizes do SINASE: mais de 50 adolescentes em 3 unidades, chegando a mais de 70 no Canindezinho;
- Insalubridade nas celas, alas e dormitórios, com presença de ratos, baratas, sujeira e umidade, ausência de ventilação natural ou mecânica e iluminação adequada;
- Falta de acesso livre à água potável e presença de instalações sanitárias inadequadas, incluindo o uso de buracos no chão como sanitários em algumas unidades;
- Relatos e indícios de tortura física e psicológica, ameaças, agressões e castigos impostos por agentes do Estado;
- Negligência no atendimento à saúde, com casos de adolescentes com fraturas ou ferimentos não tratados;
- Uso excessivo de medicação controlada, sem acompanhamento terapêutico e psiquiátrico adequado, o que agrava quadros de sofrimento psíquico e possíveis práticas de medicalização abusiva;
- Presença alarmante de adolescentes com marcas profundas de violência autoprovocada (autolesão, automutilação) em pernas e braços;
- Ala disciplinar nas unidades, como a chamada “tranca”, caracterizada por espaços de isolamento, escuros, abafados, úmidos, com presença de mau cheiro e sujeira e marcas de sangue, onde os adolescentes sofrem o cerceamento de atividades pedagógicas e de acesso a itens essenciais, como colchão, água, roupas e banho livres;
- Uso indevido da chamada “ala disciplinar” que utiliza o isolamento como resposta a episódios de crises psicológicas/emocionais.

O CNDH recomenda a urgência de revisão das práticas institucionais e da arquitetura punitiva das unidades inspecionadas e reforça a importância de adoção de medidas para adequação das unidades ao modelo socioeducativo previsto em lei, voltado à responsabilização com dignidade, prioridade do caráter pedagógico e ressocialização com garantia de direitos. As unidades visitadas apresentam características incompatíveis com o SINASE, e resoluções do CONANDA, sendo objeto de especial preocupação a aproximação das unidades mais com ambientes prisionais do que com espaços socioeducativos.

Em reunião realizada no dia 31 de julho com a participação do Governo do Estado, por meio das das Secretarias de Estado de Direitos Humanos, Educação, Saúde e da Superintendência do Sistema Socioeducativo (Seas), os principais resultados da missão foram apresentados. O CNDH reconhece avanços recentes citados pela SEAS, como a criação da própria Superintendência, os afastamentos de profissionais denunciados por violência, bem como a previsão de investimentos no Sistema para 2025. O CNDH salienta, contudo, que graves violações persistem, e é imprescindível que os avanços iniciais se aprofundem de forma a traduzirem-se em melhorias reais e urgentes nas condições de vida dos adolescentes atualmente sob custódia estatal.

Na mesma reunião, a comitiva do CNDH recomendou ao Estado do Ceará a nomeação dos peritos para o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, à luz de legislação aprovada em 2023 no estado, e considerando a homologação do resultado da seleção já publicado em diário oficial. Ainda, ressaltou-se a urgência de instalar o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, colocando em pleno funcionamento o Sistema Estadual de

Prevenção e Combate à Tortura, o que poderá favorecer a implementação das mudanças necessárias na política socioeducativa do Ceará.

No dia 01 de agosto, a comitiva do CNDH se reuniu com os representantes do Sistema de Justiça do Ceará, apresentando também os resultados iniciais da inspeção. Recomenda-se o aprofundamento do diálogo para reforçar o papel das instituições do Sistema de Justiça na implementação das melhorias necessárias ao atendimento socioeducativo no Estado, tendo em vista a garantia efetiva de acesso à justiça às crianças e adolescentes, bem como o monitoramento e fiscalização das medidas cautelares emitidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

O CNDH reforça que o Estado brasileiro tem responsabilidade objetiva pela integridade física e psíquica das pessoas privadas de liberdade e que adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas não podem ser submetidos a nenhuma forma de tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante.

O relatório completo da missão está em fase de sistematização e após aprovação no Pleno do Conselho, será encaminhado aos órgãos competentes, incluindo o Ministério Público, o Poder Judiciário, o Governo do Estado do Ceará, Assembleia Legislativa do Ceará, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Por fim, o CNDH coloca-se à disposição para contribuir nos diferentes níveis federativos com a construção de soluções estruturantes, pautadas no respeito à dignidade humana, na garantia de direitos e no fortalecimento de uma política socioeducativa compatível com os padrões de direitos humanos nacionais e internacionais.

Brasília, 08 de agosto de 2025.

Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH